

Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos quatorze dias de fevereiro de dois mil e vinte e três, às 14h, reúne-se de maneira híbrida, 2 na Sala A de reuniões, e, remotamente, por meio do sistema Google Meet de 3 videoconferência, a Comissão de Orçamento e Patrimônio, sob a Presidência do 4 Prof. Dr. Manfredo Harri Tabacniks, com a participação dos membros titulares: 5 Professores Doutores Reinaldo Giudici, Rui Alberto Ferriani, Silvio Silverio da 6 Silva, e dos suplentes Prof.^a Dr.^a Maria Dolores Montoya Diaz, Prof. Dr. 7 Humberto Gomes Ferraz e o Senhor Rhennan Mecca Bontempi, com direito a 8 9 voto. Ausente o representante discente, Senhor Felipe Augusto de Souza Primo. Participa também, a Senhora Secretária Geral, Prof.ª Dr.ª Marina Gallottini. 10 Participam como convidados o Prof. Dr. João Maurício Gama Boaventura, 11 Coordenador de Administração Geral, a Prof.ª Dr.ª Mara Jane Contrera 12 Malacrida, Diretora do Departamento de Finanças e o Senhor Alberto Teixeira 13 Protti, Assistente da CODAGE. PARTE I - EXPEDIENTE - Havendo número 14 15 legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos. A seguir, coloca em discussão e votação a ata da reunião realizada em 30.01.2023, sendo a mesma 16 aprovada. Ato contínuo, passa à PARTE II - ORDEM DO DIA - 1. PROCESSOS 17 18 APROVADOS A SEREM REFERENDADOS - 1.1 PROCESSO 2018.1.506.17.5 - FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - Segundo Termo Aditivo 19 ao Convênio Nº 15/2018 celebrado entre a USP e a União, por intermédio da 20 21 Fundação Universidade Federal de Pelotas (UFPEL, objetivando alterar o período do referido Convênio para 263 (duzentos e sessenta e três) dias, 22 passando assim sua data de vigência até 31.10.2023. Aprovado ad 23 referendum em 27.01.2023. 1.2 PROCESSO 2017.1.1529.11.9 - ESCOLA 24 SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ - Segundo Termo Aditivo 25 ao Termo de Cooperação Nº 007/2017 celebrado entre a USP, no interesse da 26 ESALQ, representando a Unidade EMBRAPII ESALQ, a FUSP e a Associação 27 Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial – EMBRAPII, objetivando formalizar 28 a renovação do credenciamento ("recredenciamento") da UNIDADE EMBRAPII 29 ESALQ, com a gestão financeira da FUSP, nos termos do Contrato de Gestão, 30 firmado entre a EMBRAPII e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações -31 MCTI, com a interveniência do Ministério da Educação – MEC, do Ministério da 32 Saúde - MS e do Ministério da Economia - ME. Valor - R\$ 20.133.562,00. 33 34 Aprovado ad referendum em 30.01.2023. A COP referenda as aprovações "ad referendum" constantes dos processos acima relacionados. 2. PROCESSOS A 35 SEREM RELATADOS - Relator: Prof. Dr. MANFREDO HARRI TABACNIKS -36 PROCESSO 2021.1.14954.1.2 - REITORIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO 37 PAULO - Proposta de alteração dos artigos 2º, 3º e 4º da Portaria GR nº 38 7692/2022 que dispõe sobre a criação do Programa Extraorçamentário de 39 Promoção da Diversidade Estudantil USP - USP DIVERSA. Proposta de 40 alteração do artigo 4º da Portaria GR 7692/2022, feita pela PRIP e solicitação do 41 M. Reitor de alterar o inciso II do artigo 2º substituindo o termo "alunos da 42 comunidade LGBTQIA+" para "alunos da comunidade de gênero e sexualidade" 43 e acrescentar "alunos refugiados". Manifestação da PRG: o Pró-Reitor de 44 Graduação manifesta-se de acordo com a alteração do artigo 4º proposta pela 45 PRIP. Parecer da PG: manifesta que as alterações propostas consubstanciam 46 47 questões de mérito acadêmico-administrativo, não havendo óbices jurídicos. Aproveitando a oportunidade, será alterado também o artigo 6º, incluindo a nova 48 redação do § 2º que já havia sido aprovada pela COP em 16.08.2022 e que por 49 um lapso não foi retificado. Parecer do relator: a redação da Portaria GR nº 50 7692/2022 foi revisada, corrigindo os artigos afetados pela nova realidade 51

administrativa com a criação da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento, PRIP. 52 53 As alterações têm anuência da PG. Recomenda a aprovação. A COP aprova o parecer do relator favorável à proposta de alteração dos artigos 2º, 3º e 4º da 54 Portaria GR nº 7692/2022 que dispõe sobre a criação do Programa 55 Extraorçamentário de Promoção da Diversidade Estudantil USP - USP 56 DIVERSA. Relator: Prof. Dr. HUMBERTO GOMES FERRAZ - 1. PROCESSO 57 2016.1.1337.12.0 - FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E 58 **CONTABILIDADE -** Desativação do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado 59 60 Núcleo de Apoio à Pesquisa do Planejamento de Longo Prazo – NAP-PLP aprovada pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em 19.09.2022 e pelo 61 Conselho de Pesquisa e Inovação, em 26.10.2022. O Coordenador Núcleo, Prof. 62 Dr. Adalberto Américo Fischmann, informa que o NAP não recebeu recursos 63 orçamentários e não adquiriu quaisquer bens a serem incorporados ao 64 patrimônio da Universidade. A COP, em reunião de 06.12.2022, retirou os autos 65 da pauta a pedido do relator. A COP retira novamente os autos da pauta, a 66 pedido do relator. 2. PROCESSO 2022.1.725.55.6 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS 67 MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO - Convênio a ser celebrado entre a USP 68 69 e a empresa Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos Ltda., objetivando o desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "Aumento da 70 Rentabilidade do Pós-Vendas da Volkswagen Caminhões e Önibus". 71 72 Manifestação da Assessoria de Convênios Jurídica: sob o enfoque jurídicoformal, a minuta encaminhada encontra-se em conformidade. Assim, nos termos 73 do § 2º do artigo 23, da Res. 7035/2014, antes de sua assinatura a COP deve 74 75 ser ouvida. Manifestação da AUSPIN: aprova ad referendum do Conselho Executivo da Agência USP de Inovação (CE) a reversão da Propriedade 76 Intelectual gerada no projeto mediante uma contrapartida de R\$ 273.600,00 77 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais) conforme previsto na cláusula 78 79 5.2.3. Considera ainda, adequada a remuneração no valor de R\$ 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais) conforme cláusula 5.2.3. para 80 a exploração com exclusividade. Parecer do relator: considera razoáveis os 81 82 valores estabelecidos e, diante do exposto, manifesta-se favorável à celebração do contrato em tela. A COP aprova o parecer do relator favorável à formalização 83 do Convênio entre a USP e a empresa Volkswagen Truck & Bus Indústria e 84 85 Comércio de Veículos Ltda., objetivando o desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "Aumento da Rentabilidade do Pós-Vendas da Volkswagen 86 Caminhões e Ônibus". 3. PROCESSO 92.1.39899.1.6 - FACULDADE DE 87 ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS - Proposta de alteração da 88 estrutura organizacional administrativa da Unidade. O Diretor da FZEA, Prof. Dr. 89 Carlos Eduardo Ambrósio, acatando a sugestão do DRH para alteração do nome 90 91 da "Unidade Didática Clínico Hospitalar (UDCH)" para "Hospital Veterinário (HOVET)", solicita a finalização da reforma administrativa estrutural da FZEA 92 implantada a partir de 01.06.2021 com a criação de uma função gratificada de 93 Diretor HOVET e uma de Secretário HOVET a serem lotadas no Hospital. 94 95 Informa que as despesas decorrentes serão suportadas financeiramente com a extinção da função de Supervisor Técnico de Serviço (18%) e utilização do saldo 96 remanescente de 1,48%. Porém a demanda apresentada é por 45% (referentes 97 98 à 35% da função de Diretor HOVET e 10% da função de Secretário HOVET) o que leva à solicitação também da concessão da diferença. Informa também que 99 na ocasião da implantação da nova estrutura optaram por utilizar uma função de 100 estrutura já existente, de Supervisor Técnico de Serviço, com a gratificação de 101 18% na qual o ocupante passou a desenvolver as atividades relativas às de 102

Diretor da UDCH. (04.11.2022) Informação Nº 762/2022 da Seção Técnica -103 104 Estrutura e Quadro de Pessoal do DRH: informa que a Unidade solicita a alteração da nomenclatura da Unidade Didática Clínico Hospitalar (UDCH) para 105 106 Hospital Veterinário, alterando-se sua classificação de Supervisor Técnico de Serviço para Diretor HOVET e disponibilização de uma função de estrutura de 107 Secretário HOVET para o referido Hospital. Entende que a proposta reúne 108 condições técnicas para implantação e observa que a FZEA deverá rever o seu 109 110 regimento, tendo em vista as disposições atuais relativas à UDCH. Observa que 111 a revisão da estrutura da em junho de 2021 gerou redução de 1,48% dos custos da Unidade com verba de representação e decréscimo de 3 (três) funções de 112 estrutura. Desta forma, em relação ao organograma válido e considerando-se 113 114 nos cálculos a alteração implantada em junho de 2021 a proposta encaminhada gera aumento mensal de R\$ 2.413,86 e anual de R\$ 28.966,29 (acréscimo de 115 5,77%) nas despesas da Unidade com verba de representação, já considerados 116 117 os encargos patronais e a previsão de férias e 13º salário, conforme tabela anexa. Acréscimo que ultrapassa o limite de 5% fixado no inciso III do artigo 1º 118 da Resolução 7339/2017. (05.01.2023) Manifestação da CODAGE: informa que 119 120 com base nas informações do DRH as alterações propostas resultarão em acréscimo de 5,77% que ultrapassa o limite fixado no valor com a folha de 121 pagamento da FZEA, já considerados os encargos trabalhistas e as despesas 122 123 com os adicionais de férias e 13º salário. A COP retira os autos da pauta, a pedido do relator, para obtenção de maiores subsídios. 4. PROTOCOLADO 124 2022.5.807.53.3 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - Proposta 125 de criação de uma função de estrutura de "Assistente de Direção" para o staff da 126 Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto. A Prof.ª Dr.ª Léa Assed Bezerra 127 da Silva, Prefeita do Campus USP de Ribeirão Preto, encaminha ao Diretor do 128 DRH, solicitação de criação da função de Assistente de Direção para o 129 funcionário Valdir Ribeiro dos Santos, Técnico 3A, tendo em vista a necessidade 130 de acompanhamento da execução de obras realizadas pela Prefeitura. 131 Informação nº 848/2022 da Seção Técnica de Estrutura e Quadro de Pessoal 132 133 do DRH: considerando as justificativas apresentadas, a adequação entre a função de estrutura solicitada e as atividades que lhe serão atribuídas e que o 134 135 servidor indicado atende aos requisitos de enquadramento principal e 136 escolaridade exigidos para designação como Assistente de Direção, entende que a proposta reúne condições técnicas para implantação. Tendo em vista que 137 a atual estrutura da Prefeitura possui segmentos organizacionais que não 138 139 atendem aos requisitos quantitativos (número mínimo de servidores por área). conforme já apontado pelo DRH, observa que a eventual aprovação da proposta 140 deve se dar em caráter excepcional, reiterando-se a importância de que a 141 142 Prefeitura proceda à revisão das áreas de seu organograma que estão em 143 desacordo com os princípios e critérios que norteiam os aspectos formais das estruturas organizacionais em toda a Universidade. Informa que a proposta ora 144 em análise gera aumento mensal de R\$ 1.359,40 e anual de R\$ 16.312,81 145 146 (acréscimo de 1,37%) nas despesas da PUSP-RP com verba de representação. 147 Manifestação da CODAGE: informa que, com base nas informações do DRH a proposta resultará em acréscimo de 1,37% no valor da folha de pagamento do 148 149 PUSP-RP, já considerados os encargos trabalhistas e as despesas com os adicionais de férias e 13º salário. A COP retira os autos da pauta, a pedido do 150 relator. 5. PROCESSO 2022.1.4662.8.7 - FACULDADE DE FILOSOFIA. 151 LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS - Contrato de Concessão a ser celebrado 152 entre a USP, no interesse da FFLCH e do Centro de Estudos Ameríndios, a Dra. 153

Karen Shiratori e The Trustes of the British Museum, objetivando a realização do 154 155 projeto intitulado "O sabor da vida: o manejo dos pomares de castanha-do-brasil, saberes culinários e biotecnologias tradicionais dos Tenharin da Amazônia", bem 156 como pedido de isenção da taxa USP que cabe à Reitoria. Valor – 20.000 Libras. 157 A COP retira os autos da pauta, a pedido do relator. Relatora: Prof.ª Dr.ª MARIA 158 DOLORES MONTOYA DIAZ - 1. PROCESSO 2022.1.2929.3.5 - ESCOLA 159 POLITÉCNICA - Contrato de Prestação de Serviço em Pesquisa e 160 Desenvolvimento Tecnológico e Outras Avenças a ser celebrado entre a USP, a 161 FDTE e a EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A., objetivando o 162 desenvolvimento do Projeto "Ferramentas digitais para automação e eficiência 163 da operação em redes de distribuição de energia", estando na fase da cadeia de 164 165 inovação "Lote Pioneiro", visando atender aos objetivos do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica, 166 consoante com a Lei 9.991 de 24 de julho de 2000 e Resolução Normativa 167 ANEEL 754 de 13 de Dezembro de 2016 ("REN 754/2016"), bem como pedido 168 de isenção parcial da taxa USP que cabe à Reitoria. Valor - R\$ 4.132.615,56. 169 Parecer da relatora: considerando a documentação apresentada, duração e a 170 171 referência do projeto, manifesta-se favoravelmente à formalização do Contrato, bem como à concessão da isenção parcial da taxa USP com a manutenção do 172 Adicional de Apoio. A COP aprova o parecer da relatora favorável à formalização 173 174 do Contrato de Prestação de Serviço em Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e Outras Avenças entre a USP, a FDTE e a EDP São Paulo 175 Distribuição de Energia S.A., objetivando o desenvolvimento do Projeto 176 ""Ferramentas digitais para automação e eficiência da operação em redes de 177 distribuição de energia", estando na fase da cadeia de inovação "Lote Pioneiro". 178 visando atender aos objetivos do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento 179 Tecnológico do Setor de Energia Elétrica, consoante com a Lei 9.991 de 24 de 180 iulho de 2000 e Resolução Normativa ANEEL 754 de 13 de Dezembro de 2016 181 ("REN 754/2016"), bem como à isenção parcial da taxa USP que cabe à Reitoria. 182 2020.1.5779.1.6 - PRÓ-REITORIA DE CULTURA 183 2. PROCESSO 184 EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - Prestação de contas do Núcleo de Apoio Social, Cultural e Educacional – NASCE USP Leste. **Despacho da Divisão Acadêmica** 185 da PRCEU: tendo em vista que se encontra pendente a apreciação do relatório 186 187 de atividades bienal (2011/2013) e prorrogação de prazo das atividades do Núcleo pela CCEx, encaminha os autos à CCEx-EACH, para as devidas 188 providências. (24.02.2017) Parecer da CCEx-EACH: aprova, quanto ao mérito 189 acadêmico, o relatório de atividades do NASCE. A Comissão não se manifestou 190 sobre os recursos do projeto, tendo em vista a inexistência de demonstrativo 191 financeiro. (27.08.2018) Parecer da Câmara de Ação Cultural e de Extensão 192 193 Universitária: analisa o relatório de atividades, bem como a solicitação de encerramento, acolhe o parecer da relatora e recomenda que os autos sejam 194 encaminhados ao Departamento Financeiro da Reitoria para anexar a planilha 195 de prestação de contas detalhada correlacionando receitas e despesas, 196 197 considerando que, segundo informação do Núcleo, o citado Departamento 198 administrou os recursos empreendidos no NASCE. Os autos instruídos com a planilha de prestação de contas deverão ser encaminhados à COP para análise 199 200 e retornados à CCEx-EACH para reanálise e parecer final. (08.08.2019) Manifestação do DFEI: esclarece que é atribuição do Serviço de Inspeção 201 efetuar a conferência da prestação de contas dos Núcleos de Apoio da USP. A 202 apresentação da prestação de contas do núcleo compete ao Coordenador. 203 204 Observa que no relatório bienal consta relação de gastos previstos, e não há

qualquer indicação de que os recursos foram provenientes de convênios e se 205 206 aqueles valores discriminados foram efetivamente realizados. Cabe ao NASCE a identificação dos gastos do Núcleo e a obtenção de documentos pertinentes, 207 se necessário, junto à Fundação de Apoio que geriu os recursos. O DF não é 208 responsável por prestação de contas de projetos ou convênios não executados 209 financeiramente pela Universidade. Encaminha os autos à PRCEU. (13.12.2019) 210 Manifestação da Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária: dada a 211 premência da questão e sua relevância, uma vez que, após reiteradas 212 213 solicitações constantes no processo, a Coordenação do Núcleo de Apoio, Social, Cultural e Educacional – NASCE USP Leste – em princípio, não atente a 214 Deliberação COP nº2/2000, solicita, preliminarmente à submissão de mérito ao 215 CoCEx, a análise da COP e orientação sobre possíveis encaminhamentos a 216 serem adotados uma vez que, sem os devidos relatórios, se torna impossível a 217 finalização do processo e formalização do encerramento de atividades do 218 Núcleo. (17.12.2019) A COP, em 24.03.2020, aprova o parecer do relator, Prof. 219 Dr. Luís Carlos de Souza Ferreira, contrário ao relatório apresentado e decide 220 estabelecer um prazo de 30 dias para que o Coordenador do Núcleo apresente 221 222 a prestação de contas, nos termos da Deliberação COP nº 2/2000. Tendo sido juntada documentação pelo Coordenador do Núcleo, os autos foram 223 encaminhados ao DFEI para manifestação. (21.10.2020) Manifestação do 224 225 DFEI: esclarece que o NACE foi financiado pelo convênio UNIVESP da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, 226 administrado pela USP e FUSP. Às fls. 512 a 652, anexadas pelo DFEI, constam 227 informações extraídas do setor de convênios, mais os extratos bancários dos 228 convênios e a prestação de contas dos valores repassados à FUSP. Faz 229 a averiguação da prestação de contas anexada pelo Coordenador. Informa que 230 a prestação de contas não foi submetida ao Conselho Deliberativo para a 231 aprovação de acordo com o artigo 7º, § 3º do Regimento do Núcleo. Encaminha 232 os autos à SG para o que couber. (28.07.2022) **Decisão da COP**: em reunião de 233 18.10.2022, após ampla discussão, decidiu encaminhar os autos à PRCEU para 234 235 providências junto ao NACE quanto à análise da prestação de contas pelo Conselho Deliberativo, nos termos do artigo 7º, § 3º do Regimento do Núcleo, 236 sob pena de encaminhamento à PG-USP para análise das consequências 237 jurídicas e necessidade de eventual ressarcimento. A COP decidiu, ainda, que a 238 Unidade deverá tomar ciência da referida decisão e que os autos deverão 239 retornar à Comissão devidamente instruídos até 23.11.2022. Manifestação da 240 241 Unidade: toma ciência e encaminha os autos à CCEx para providências junto ao NACE, devendo os autos retornarem à Diretoria para ciência antes de 23.11.22, 242 para atender à solicitação da SG. (10.11.2022) Manifestação do Coordenador 243 244 do NACE: manifesta que as informações presentes na prestação de contas 245 atestam a adequada utilização dos recursos. A ressalva apontada nos documentos encaminhados é a falta de aprovação dos relatórios de prestação 246 de contas, agora concluído, pelo Conselho Deliberativo do NACE/NASCE. 247 248 Informa que a maioria dos membros do CD se aposentaram, sendo que alguns 249 infelizmente já vieram a falecer e dois membros são externos à USP. Solicita às instâncias envolvidas a definição do procedimento adequado para a finalização 250 251 do processo, diante dos fatos mencionados. Manifestação da Unidade: tendo em vista as providências tomadas pela CCEx, encaminha os autos à PRCEU. 252 (23.11.2022) Manifestação da PRCEU: encaminha os autos à SG, para 253 reanálise da COP. (06.12.2022) Parecer da relatora: considerando a 254 255 documentação apresentada, manifesta-se pelo encaminhamento dos autos à

Procuradoria Geral para que avalie e indique os procedimentos a serem 256 257 adotados frente aos fatos apresentados. A COP aprova o parecer da relatora pelo encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral para análise e indicação 258 259 de procedimentos a serem adotados frente aos fatos apresentados. 3. PROCESSO 2023.1.454.1.4 – SUPERINTENDÊNCIA 260 DE **AMBIENTAL -** Acordo de Cooperação Técnico-Educacional a ser celebrado 261 entre a USP/SGA e a Social Service Comunicação MKT de Responsabilidade 262 Ltda., objetivando a promoção de atividades diversificadas de Educação 263 264 Ambiental, nos termos do Programa USP Sustentabilidade coordenado pela SGA, a serem realizadas em espacos administrados pela FARAH SERVICE 265 Trabalho. Parecer da relatora: considerando conforme Plano de 266 267 documentação apresentada, a natureza do projeto e a não transferência de recursos manifesta-se favoravelmente à formalização do acordo. A COP aprova 268 o parecer da relatora favorável ao Acordo de Cooperação Técnico-Educacional 269 270 a ser celebrado entre a USP/SGA e a Social Service Comunicação MKT de Responsabilidade Ltda., objetivando a promoção de atividades diversificadas de 271 Educação Ambiental, nos termos do Programa USP Sustentabilidade 272 273 coordenado pela SGA, a serem realizadas em espaços administrados pela SERVICE conforme Plano de Trabalho. 4. **PROCESSO** 274 FARAH 2022.1.1130.17.3 - FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO -275 276 Minuta de Portaria que estabelece o valor, a quantidade e os critérios para bolsas no âmbito do Programa de Bolsas de Pesquisa da Faculdade de Medicina de 277 Ribeirão Preto (FMRP). Parecer da PG: sob o aspecto material não vislumbra 278 pontos que mereçam ser ponderados, sugere apenas alguns ajustes na redação 279 do texto normativo, para adequação à melhor técnica legislativa. Parecer da 280 relatora: dada a relevância do projeto e considerando a documentação 281 apresentada, manifesta-se favoravelmente à aprovação do programa de 282 283 concessão de uma bolsa de Pós-Doutorado Programa de Bolsas de Pesquisa do Laboratório de Farmacologia da Neuroplasticidade/LECA da Faculdade de 284 Medicina de Ribeirão Preto da USP, nas condições previstas na portaria 285 286 proposta. A COP aprova o parecer da relatora favorável à minuta de Portaria que 287 estabelece o valor, a quantidade e os critérios para bolsas no âmbito do Programa de Bolsas de Pesquisa da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto 288 289 (FMRP). 5. PROCESSO 2022.1.17248.1.2 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - Convênio a ser celebrado entre a USP, a FUSP e a Prefeitura Municipal de 290 Estância Turística de Ibitinga, objetivando a atuação conjunta para o 291 Desenvolvimento Econômico. Social e Ambiental Sustentável do município e 292 executar ações nos seguintes eixos: a criação e a implantação do Centro 293 294 Municipal de Inovação a partir da disseminação do Empreendedorismo 295 Sustentável; valorização e fortalecimento da Vocação Turística Sustentável de Estância Turística de IBITINGA; a melhoria da Qualidade de Vida da população 296 através do fomento do Esporte e do Lazer; diagnóstico e propostas para 297 298 utilização de resíduos sólidos têxteis visando a produção de novos produtos; e 299 diagnóstico e propostas sobre a geração e destino das diferentes tipologias de 300 resíduos sólidos produzidos nas atividades socioeconômicas do município, bem como pedido de isenção do adicional de apoio. Valor - R\$ 60.000,00. Parecer 301 302 da relatora: considerando a documentação apresentada, a relevância do projeto e a finalidade dos recursos, manifesta-se favoravelmente à formalização do 303 304 convênio, bem como à isenção total do Adicional de Apoio. A COP aprova o parecer da relatora favorável à formalização do Convênio entre a USP, a FUSP 305 306 e a Prefeitura Municipal de Estância Turística de Ibitinga, objetivando a atuação

conjunta para o Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Sustentável do 307 308 município e executar ações nos seguintes eixos: a criação e a implantação do Centro Municipal de Inovação a partir da disseminação do Empreendedorismo 309 310 Sustentável; valorização e fortalecimento da Vocação Turística Sustentável de Estância Turística de IBITINGA; a melhoria da Qualidade de Vida da população 311 através do fomento do Esporte e do Lazer; diagnóstico e propostas para 312 utilização de resíduos sólidos têxteis visando a produção de novos produtos; e 313 314 diagnóstico e propostas sobre a geração e destino das diferentes tipologias de 315 resíduos sólidos produzidos nas atividades socioeconômicas do município, bem como à isenção do adicional de apoio. Relator: Prof. Dr. REINALDO GIUDICI -316 1. PROCESSO 2022.1.590.64.2 - CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA 317 318 AGRICULTURA - Convênio a ser celebrado entre a USP/CENA, a FEALQ e a Fundação Agrisus, objetivando o desenvolvimento do Projeto "BIBLIOTECA 319 ESPECTRAL DE SOLOS DO ESTADO DE SÃO PAULO: PRIMEIRA 320 APROXIMAÇÃO COM DADOS XRF (PA 3411/22)", bem como pedido de 321 isenção da taxa USP e do adicional de apoio que cabem à Reitoria. Valor - R\$ 322 29.792.00. Parecer do relator: considerando a natureza das atividades 323 324 previstas no convênio e a destinação dos valores, manifesta-se favoravelmente à formalização do Convênio, bem como à isenção da taxa USP e do adicional de 325 apoio que cabem à Reitoria. A COP aprova o parecer do relator favorável à 326 327 formalização do Convênio entre a USP/CENA, a FEALQ e a Fundação Agrisus, objetivando o desenvolvimento do Projeto "BIBLIOTECA ESPECTRAL DE 328 SOLOS DO ESTADO DE SÃO PAULO: PRIMEIRA APROXIMAÇÃO COM 329 DADOS XRF (PA 3411/22)", bem como à isenção da taxa USP e do adicional de 330 apoio que cabem à Reitoria. 2. PROCESSO 2022.1.8.87.0 - INSTITUTO DE 331 RELAÇÕES INTERNACIONAIS - Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de 332 Cooperação celebrado entre a USP, a FUSP e a Croplife Brasil, objetivando 333 adicionar o "Anexo I" com a finalidade de incluir e atualizar as atividades 334 previstas no Plano de Trabalho do referido Acordo e prorrogar o prazo até 335 dezembro de 2023 para a conclusão das atividades, bem como pedido de 336 337 isenções da taxa USP e do adicional de apoio que cabem à Reitoria. Parecer do relator: considerando a natureza das atividades previstas, manifesta-se 338 favoravelmente à formalização do Termo Aditivo, bem como à isenção da taxa 339 340 USP e do adicional de apoio que cabem à Reitoria. A COP aprova o parecer do relator favorável à formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de 341 Cooperação celebrado entre a USP/IRI, a FUSP e a Croplife Brasil, objetivando 342 adicionar o "Anexo I" com a finalidade de incluir e atualizar as atividades 343 previstas no Plano de Trabalho do referido Acordo e prorrogar o prazo até 344 dezembro de 2023 para a conclusão das atividades, bem como à isenção da 345 346 taxa USP e do adicional de apoio que cabem à Reitoria. Relator: Prof. Dr. RUI ALBERTO FERRIANI - 1. PROCESSO 2018.1.16946.1.3 – UNIVERSIDADE DE 347 SÃO PAULO -Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnico Educacional 348 celebrado entre a USP e a ECOFALANTE, objetivando prorrogar o prazo de 349 vigência do referido Acordo por mais um ano e apresentar novo Plano de 350 Trabalho, bem como pedido de convalidação das atividades desenvolvidas. 351 Parecer do relator: por atender aos interesses da Universidade, o parecer é 352 353 favorável ao atendimento da solicitação. A COP aprova o parecer do relator favorável à formalização do Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnico 354 Educacional celebrado entre a USP e a ECOFALANTE, objetivando prorrogar o 355 prazo de vigência do referido Acordo por mais um ano e apresentar novo Plano 356 357 de Trabalho, bem como à convalidação das atividades desenvolvidas.

2. PROCESSO 2022.1.589.4.0 - INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE -Contrato de Cooperação Técnico-Científico a ser celebrado entre a USP, a FUSP e a CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, objetivando a realização de pesquisas na área de transmissão de energia elétrica, visando à execução do projeto denominado "Requisitos técnicos para sistemas de armazenamento de energia com baterias de li-íon", conforme Plano de Trabalho, bem como pedido de isenção parcial da taxa USP (R\$ 27.949,28) que cabe à Reitoria e isenção do adicional de apoio que cabe à Reitoria. Valor -R\$ 1.714.222,22. Parecer do relator: a minuta encaminhada encontra-se em conformidade, e há claro interesse da USP no presente Contrato. Por atender aos interesses da Universidade, o parecer é favorável. A COP aprova o parecer do relator favorável à formalização do Contrato de Cooperação Técnico-Científico entre a USP, a FUSP e a CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, objetivando a realização de pesquisas na área de transmissão de energia elétrica, visando à execução do projeto denominado "Requisitos técnicos para sistemas de armazenamento de energia com baterias de li-íon", conforme Plano de Trabalho, bem como à isenção parcial da taxa USP (R\$ 27.949,28) que cabe à Reitoria e isenção total do adicional de apoio que cabe à Reitoria. 3. PROCESSO 2023.1.45.5.0 - FACULDADE DE MEDICINA -Acordo de Confidencialidade a ser celebrado entre a USP, no interesse da FM, e Synvia Participações Societárias Ltda., objetivando o estabelecimento de condições a serem observadas pelas partes para a troca de informações, dentre elas algumas de caráter confidencial, bem como a obrigação de manter em sigilo todas e quaisquer informações obtidas em decorrência do acesso de cada uma das partes às informações reveladas pela outra parte. Parecer do relator: por atender aos interesses da Universidade, não se vislumbra óbices para a assinatura do presente acordo. A COP aprova o parecer do relator favorável à formalização do Acordo de Confidencialidade entre a USP, no interesse da FM, e Synvia Participações Societárias Ltda., objetivando o estabelecimento de condições a serem observadas pelas partes para a troca de informações, dentre elas algumas de caráter confidencial, bem como a obrigação de manter em sigilo todas e quaisquer informações obtidas em decorrência do acesso de cada uma das partes às informações reveladas pela outra parte. 4. PROCESSO 2022.1.17271.1.4 - REITORIA DA USP - Termo de Doação a ser celebrado entre a USP (Interveniente), a FUSP (Donatária) e a Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (Doadora), objetivando a doação, com encargos. pela Doadora à Donatária, da importância mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por bolsa oferecida, a ser concedida a, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos da Interveniente, por ela selecionados conforme os requisitos estabelecidos no presente instrumento, bem como pedido de isenção das taxas USP, conforme previsto na Resolução 7290, e do Adicional de Apoio. Parecer do relator: não vislumbra óbices para assinatura do presente Acordo e aprovação das isenções solicitadas. A COP aprova o parecer do relator favorável à formalização do Termo de Doação entre a USP (Interveniente), a FUSP (Donatária) e a Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (Doadora), objetivando a doação, com encargos, pela Doadora à Donatária, da importância mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por bolsa oferecida, a ser concedida a, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos da Interveniente, por ela selecionados conforme os requisitos estabelecidos no presente instrumento, bem como à isenção das taxas USP e do Adicional de Apoio. Relator: Prof. Dr. SILVIO SILVERIO DA SILVA - 1. PROCESSO 2010.1.8483.1.0 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO -

358 359

360 361

362

363

364

365366

367

368 369

370

371372

373

374 375

376

377378

379

380

381

382

383

384

385

386

387 388

389

390 391

392

393 394

395

396 397

398

399 400

401

402

403 404

405

406

407 408

Alienação do imóvel situado na Rua Homero Pires, nº 54, Vila Prudente, São 409 410 Paulo, oriundo da herança vacante em nome de Wanda Mazurek. Parecer Técnico de Avaliação: Valor de venda = R\$ 592.453,00. Parecer da Comissão 411 de Acompanhamento de Venda de Imóveis - Heranças Vacantes: em 412 reunião de 07.12.2022, aprova o parecer técnico de avaliação mercadológica 413 com valor de venda em R\$ 592.453,00. Parecer do relator: não havendo 414 interesse da Universidade no uso do imóvel em comento, manifesta-se favorável 415 416 à sua alienação, no valor apontado no parecer técnico supramencionado. A COP 417 aprova o parecer do relator favorável à alienação do imóvel situado na Rua Homero Pires, nº 54, Vila Prudente, São Paulo, oriundo de heranca vacante em 418 nome de Wanda Mazurek. 2. PROCESSO 2010.1.23932.1.7 - UNIVERSIDADE 419 420 **DE SÃO PAULO -** Alienação do imóvel situado na Rua Enta, nºs 351,353 e 355. Vila Prudente, São Paulo, oriundo da herança vacante em nome de Wanda 421 Mazurek. Parecer Técnico de Avaliação: o valor de mercado para a venda do 422 423 imóvel é de R\$ 914.820,17. Entretanto, ressalta que foi aplicado 30% de desvalorização ao valor final do imóvel, devido ao fato de que se trata de um 424 imóvel com ocupação e construção irregulares, imóvel em péssimo estado de 425 426 conservação, com idade de 63 anos, com vida útil esgotada, prevalecendo a comercialização do terreno. Dessa forma, o valor final para comercialização do 427 imóvel é de R\$ 640.374,12. Parecer da Comissão de Acompanhamento de 428 429 Venda de Imóveis - Heranças Vacantes: em reunião de 07.12.2022, aprova o parecer técnico de avaliação mercadológica com valor de venda em R\$ 430 914.820,17. A COP retira os autos da pauta e decide encaminhar, 431 preliminarmente, à Diretora do Departamento de Finanças para esclarecimentos 432 quanto à divergência do valor de venda apontado pela Comissão de 433 Acompanhamento de Venda de Imóveis – Heranças Vacantes e o valor final para 434 comercialização do imóvel descrito no Parecer Técnico de Avaliação 435 Mercadológica. 3. PROCESSO 2012.1.17626.1.7 - INSTITUTO DE FÍSICA -436 Desativação do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Pesquisa 437 em Caracterização de Materiais e Sistemas Biológicos por Scanning Probe 438 439 Microscopy aprovada pelo Conselho de Pesquisa e Inovação, em 22.05.2019 e 440 pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em 24.06.2019. Os bens adquiridos constam às fls. 97/98 e 108/109 dos autos e a prestação de contas encontra-se 441 442 de acordo conforme manifestação do DFEAINP (fls. 119). Parecer do relator: tendo sido observado o artigo 25 e seguintes da Resolução CoPg 8029/2020 e 443 que a prestação de contas está de acordo, manifesta-se favorável à desativação 444 do Núcleo. A COP, com a abstenção do Prof. Manfredo, aprova o parecer do 445 relator favorável à desativação do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado 446 Núcleo de Pesquisa em Caracterização de Materiais e Sistemas Biológicos por 447 448 Scanning Probe Microscopy. 4. PROCESSO 2022.1.216.37.6 - INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS - Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a USP 449 e o Instituto Ayrton Senna, objetivando a constituição da Cátedra Instituto Ayrton 450 Senna que passa a ser sediada na Universidade de São Paulo, no campus de 451 Ribeirão Preto, vinculada ao Instituto de Estudos Avançados da Universidade de 452 São Paulo, para a execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento de 453 estudos sobre avaliações educacionais, conforme Plano de Trabalho anexo. 454 455 Parecer do relator: considerando a relevância do objeto, manifesta-se favorável à formalização do termo de cooperação em comento. A COP aprova o parecer 456 do relator favorável à formalização do Acordo de Cooperação entre a USP e o 457 Instituto Ayrton Senna, objetivando a constituição da Cátedra Instituto Ayrton 458 459 Senna que passa a ser sediada na Universidade de São Paulo, no campus de

Ribeirão Preto, vinculada ao Instituto de Estudos Avançados da Universidade de 460 461 São Paulo, para a execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento de estudos sobre avaliações educacionais, conforme Plano de Trabalho anexo. 462 5. PROCESSO 2022.1.3002.3.2 - ESCOLA POLITÉCNICA - Convênio de 463 Cooperação para Pesquisa voltada ao Desenvolvimento de Tecnologia a ser 464 celebrado entre a USP/EP/IME, a Siemens Energy do Brasil Ltda., a Siemens 465 Infraestrutura e Indústria Ltda., a Robert Bosch Limitada, a Braskem S.A., a FCA 466 467 Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda., a Klabin S.A., o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo – IPT, a UNESP, por meio de seu Instituto 468 de Ciência e Tecnologia de Sorocaba, a UNIFESP, por meio do Instituto de 469 Ciência e Tecnologia, a Universidade Tecnológica Federal do Paraná, a 470 471 Associação Cultural de Renovação Tecnológica Sorocabana, a Fundação Parque Tecnológico Itaipu, o Instituto Tecnológico de Aeronáutica, a Associação 472 Cultural de Renovação Tecnológica Sorocabana, a Associação Parque 473 Tecnológico de São José dos Campos, a Fundação de Apoio ao Instituto de 474 Pesquisas Tecnológicas - FIPT e a FAPESP, objetivando estabelecer as 475 condições para a execução do CENTRO IA, apresentado no âmbito do Edital de 476 477 Chamada de Propostas FAPESP - MCTIC - CGI destinado a Centros de Pesquisas Aplicadas em Inteligência Artificial e Processo FAPESP n.º 20/09850-478 479 0, aprovado em 10/08/2021, a ser fomentado com recursos financeiros das 480 EMPRESAS e FAPESP e ainda recursos econômicos da Instituições Parceiras. Valor - R\$ 45.552.500,92. Parecer do relator: considerando a importância e 481 dimensão do projeto, manifesta-se favorável à formalização do convênio 482 pretendido. A COP aprova o parecer do relator favorável à formalização do 483 Convênio de Cooperação para Pesquisa voltada ao Desenvolvimento de 484 Tecnologia entre a USP/EP/IME, a Siemens Energy do Brasil Ltda., a Siemens 485 Infraestrutura e Indústria Ltda., a Robert Bosch Limitada, a Braskem S.A., a FCA 486 Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda., a Klabin S.A., o Instituto de Pesquisas 487 Tecnológicas do Estado de São Paulo – IPT, a UNESP, por meio de seu Instituto 488 de Ciência e Tecnologia de Sorocaba, a UNIFESP, por meio do Instituto de 489 490 Ciência e Tecnologia, a Universidade Tecnológica Federal do Paraná, a 491 Associação Cultural de Renovação Tecnológica Sorocabana, a Fundação Parque Tecnológico Itaipu, o Instituto Tecnológico de Aeronáutica, a Associação 492 493 Cultural de Renovação Tecnológica Sorocabana, a Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos, a Fundação de Apoio ao Instituto de 494 Pesquisas Tecnológicas - FIPT e a FAPESP, objetivando estabelecer as 495 condições para a execução do CENTRO IA, apresentado no âmbito do Edital de 496 Chamada de Propostas FAPESP - MCTIC - CGI destinado a Centros de 497 Pesquisas Aplicadas em Inteligência Artificial e Processo FAPESP n.º 20/09850-498 499 0, aprovado em 10/08/2021, a ser fomentado com recursos financeiros das EMPRESAS e FAPESP e ainda recursos econômicos da Instituições Parceiras. 500 A seguir, o Senhor Presidente passa à discussão da PAUTA SUPLEMENTAR -501 502 1. PARA CIÊNCIA - PROCESSO 2021.1.10897.1.4 – USP - Reserva Patrimonial de Contingência. Movimentação financeira de 31.12.2021 a 31.12.2022. A COP 503 toma ciência da informação. 2. PROCESSOS A SEREM RELATADOS -504 Relator: Prof. Dr. MANFREDO HARRI TABACNIKS -**PROCESSO** 505 506 2013.1.5175.1.6 - GABINETE DO REITOR - Minutas de Resolução que propõem: a criação do Centro de Estudos e Tecnologias Convergentes para 507 Oncologia de Precisão – C2PO, do Centro de Estudos Amazônia Sustentável – 508 CEAS, do Centro de Agricultura Tropical Sustentável – STAC, e do Centro de 509 510 Estudos de Carbono em Agricultura Tropical – CCARBON. Ofício do Magnífico

Reitor, Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior, ao Coordenador da CODAGE, 511 512 Prof. Dr. João Maurício Gama Boaventura, encaminhando a proposta de criação do Centro de Estudos e Tecnologias Convergentes para Oncologia de Precisão 513 (C2PO), vinculado ao Gabinete do Reitor, visando articular e integrar grupos de 514 pesquisa em câncer na Universidade, pela promoção de colaboração entre áreas 515 complementares, que gerem conhecimento inovador na área da Oncologia, 516 acelerando a transferência dos resultados gerados para a sociedade, por meio 517 518 de atividades acadêmicas e científicas interdisciplinares relacionadas ao ensino, 519 à pesquisa e à extensão de serviços à comunidade. Ofício do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior, ao Coordenador da CODAGE, Prof. Dr. 520 João Maurício Gama Boaventura, encaminhando a proposta de criação do 521 522 Centro de Estudos Amazônia Sustentável (CEAS), vinculado ao Gabinete do Reitor, visando à produção da ciência necessária para o desenvolvimento 523 sustentável da região, bem como de sua cultura e dos povos originários, de modo 524 525 a mitigar mudanças climáticas e melhorar padrões e condições de vida da população, por meio de atividades acadêmicas e científicas interdisciplinares 526 relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão de servicos à comunidade. 527 528 Ofício do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior, ao Coordenador da CODAGE, Prof. Dr. João Maurício Gama Boaventura, 529 encaminhando a proposta de criação do Centro de Agricultura Tropical 530 531 Sustentável (STAC), vinculado ao Gabinete do Reitor, visando desenvolvimento sustentável da agricultura em biomas brasileiros, por meio de 532 atividades acadêmicas e científicas interdisciplinares relacionadas ao ensino, à 533 pesquisa e à extensão de serviços à comunidade. Ofício do Magnífico Reitor, 534 Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior, ao Coordenador da CODAGE, Prof. Dr. 535 João Maurício Gama Boaventura, encaminhando a proposta de criação do 536 Centro de Estudos de Carbono em Agricultura Tropical (CCARBON), vinculado 537 538 ao Gabinete do Reitor, visando ao desenvolvimento de soluções e estratégias inovadoras em agricultura tropical sustentável, baseada em carbono, para 539 mitigar mudanças climáticas e melhorar padrões e condições de vida da 540 541 população, por meio de atividades acadêmicas e científicas interdisciplinares 542 relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão de serviços à comunidade. Pareceres da PG nºs 10025/2023 - 10026/2023 - 10027/2023 - 10028/2023: 543 544 esclarece que a criação de Centros encontra previsão no artigo 250 do Regimento Geral da USP e, embora o dispositivo mencione a criação de centros 545 por Unidades de Ensino, diz parecer que melhor interpretação da norma se dá 546 547 em um sentido não excludente de outras conformações de centros, mormente em hipóteses, em que a criação de um centro vinculado à Reitoria objetiva que 548 suas atividades perpassem diversas Unidades, órgãos, áreas do conhecimento 549 550 e mesmo transbordem das fronteiras da própria USP. Cita as características 551 estruturais básicas dos Centros, quais sejam: (i) vinculação ao GR, (ii) serviços de apoio/secretariado fornecidos pela Reitoria, (iii) Coordenador e Vice-552 Coordenador, (iv) Comitê Gestor composto pelo Coordenador, Vice-553 Coordenador e mais 6 membros, (v) possibilidade de criação de Comitê 554 555 Consultivo e de Comissões Temáticas, (vi) nomeações pelo Reitor com mandatos de 2 anos, admitidas reconduções. A fim de aclarar o último ponto, 556 557 sugere a seguinte redação ao parágrafo único do artigo 2º das minutas de Resolução propostas: "Parágrafo único - Os membros referidos no inciso III 558 serão nomeados pelo Reitor, terão mandato de 2 (dois) anos, admitidas 559 reconduções, e desenvolverão suas atividades de forma não remunerada." 560 561 Esclarece que conforme detalhado nas disposições transitórias das minutas, o

Comitê Gestor terá prazo de 60 dias para encaminhar proposta de Regimento Interno, a ser aprovado pela CLR, onde haverá oportunidade de que as particularidades do funcionamento dos Centros sejam detalhadas. Ofício do Magnífico Reitor ao Diretor Geral do DRH, Prof. Dr. Wilson Aparecido Costa de Amorim, solicitando que, tendo em vista a criação do Centro de Estudos e Tecnologias Convergentes para Oncologia de Precisão, do Centro de Estudos Amazônia Sustentável, do Centro de Agricultura Tropical Sustentável e do Centro de Estudos de Carbono em Agricultura Tropical, sejam tomadas as providências necessárias para a disponibilização de uma função de estrutura de Assessor Sênior do Reitor (código 11, representação de 55%) junto ao staff do Gabinete do Reitor, visando atende à necessidade de supervisão das atividades dos novos Centros, à gestão de suas demandas frente à Administração e ao desenvolvimento de ações para integração dos projetos a serem desenvolvidos. Informação do Diretor do DRH, encaminhando a Informação da Seção Técnica (nº 126/2023), que sugere a criação de duas novas funções de estrutura na Tabela de Gratificação de Representação da Universidade, a serem utilizadas para os novos Centros de Estudos vinculados ao GR: Coordenador de Centros de Estudos (código 105, verba de representação de 50%); Vice-Coordenador de Centros de Estudos (código 04, verba de representação de 45%). Detalha as alterações que deverão ser realizadas no GR para formalização da estrutura organizacional dos referidos Centros, observando que cada um deles será formado por uma função de Coordenador de Centros de Estudos e uma função de Vice-Coordenador de Centros de Estudos, que preveem a criação de um Segmento Organizacional para cada um dos Centros, subordinados diretamente ao GR e a disponibilização, para o staff do GR, de 01 (uma) função de Assessor Sênior do Reitor (código 111, verba de representação de 55%). Encaminha o organograma atual, o organograma proposto e informa os aspectos financeiros para a implantação da estrutura organizacional proposta, quais sejam: acréscimo nos custos da Universidade com verba de representação no valor mensal de R\$ 47.508.26 e anual de R\$ 570.099, já considerados os encargos patronais e a previsão de férias e 13º salário (utilização da média de acréscimo de 25%), em valores atuais de representação (março de 2022), havendo, em relação ao número total de funções de estrutura, um aumento de 09 (nove) funções. De acordo do Coordenador da CODAGE. Parecer do relator: a criação dos Centros e suas correspondentes exposições de motivos, é suficiente para ressaltar o grande interesse da Universidade no desenvolvimento de ações e estudos nos temas propostos e certamente suficiente para ser aprovada. Todavia, a criação de nove novas funções para tal fim, deverá ser apreciada pela COP, ouvida a CODAGE. Isso posto, recomenda apreciação da matéria pela COP verificando a conveniência e o impacto no orçamento da Universidade. A COP aprova o parecer do relator, favorável à aprovação das minutas de Resoluções que criam os centros, alterando a estrutura organizacional do Gabinete do Reitor, com o aumento de nove funções de estrutura, nos termos propostos pelo DRH, e sugere que, bienalmente, a CAA - Comissão de Atividades Acadêmicas analise os relatórios de atividades dos centros a serem criados. Relator: Prof. Dr. REINALDO GIUDICI - 1. PROCESSO 2022.1.788.17.5 - FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - Convênio a ser celebrado entre a USP/FMRP e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, objetivando a coordenação de ações e recursos dos partícipes, com o escopo de expandir o atendimento na área de oncologia do HCFMRP-USP, bem como aperfeiçoar e ampliar as atividades de ensino, pesquisa e extensão da

562563

564

565

566

567

568 569

570

571

572573

574

575 576

577

578 579

580

581 582

583

584

585

586

587

588 589

590

591 592

593

594 595

596

597 598

599

600 601

602

603 604

605

606

607 608

609

610

611 612

FMRP. Valor – R\$ 50.000.000,00. Minuta revisada pela Assessoria de 613 614 Convênios Jurídica. Os autos foram retirados da pauta da reunião da Comissão de 06.12.2022. Em 13.12.2022, a COP retira novamente os autos de 615 pauta, para obtenção de maiores subsídios. Em sessão realizada em 616 30.01.2023, os autos foram encaminhados ao DF para manifestação da Senhora 617 Diretora Geral do Departamento. Parecer do Departamento de Finanças e nova 618 documentação revisadas pelo DF e pela PG. Parecer do relator: com o 619 entendimento de que o total de desembolsos não ultrapassará o valor total 620 621 estipulado no Convênio, e que a diferença entre a soma dos valores listados dos desembolsos e o valor total estipulado no Convênio será coberta pelo HCFMRP-622 USP com seus recursos próprios, manifesta-se, no mérito, favoravelmente à 623 624 formalização do Convênio. A COP, com a abstenção do Prof. Rui, aprova o parecer do relator favorável à formalização do Convênio entre a USP/FMRP e o 625 Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, objetivando 626 627 a coordenação de ações e recursos dos partícipes, com o escopo de expandir o atendimento na área de oncologia do HCFMRP-USP, bem como aperfeiçoar e 628 ampliar as atividades de ensino, pesquisa e extensão da FMRP. 2. PROCESSO 629 630 2022.1.789.17.1 - FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO -Convênio a ser celebrado entre a USP/FMRP e o Hospital das Clínicas da 631 Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, objetivando a coordenação de ações 632 633 e recursos dos partícipes, com o escopo de expandir ações conjuntas entre a Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FMRP-634 USP) e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da 635 Universidade de São Paulo (HCFMRP-USP) para o aperfeiçoamento, ampliação 636 e adequação do atendimento de terapia intensiva de pacientes do HCFMRP-637 USP, de modo a incrementar as atividades de ensino e pesquisa em terapia 638 intensiva da FMRP-USP, bem como as ações assistenciais do HCFMRP-USP. 639 Valor - R\$ 17.000.000,00. Minuta revisada pela Assessoria de Convênios 640 Jurídica. A USP se responsabilizará por 17 milhões, o restante é de obrigação 641 do HC. A COP, em reuniões realizadas em 06 e 13.12.2022, retirou os autos da 642 643 pauta para reanálise. Parecer do Departamento de Finanças e nova 644 documentação revisadas pelo DF e pela PG. Parecer do relator: com o entendimento de que o total de desembolsos não ultrapassará o valor total 645 646 estipulado no Convênio, e que a diferença entre a soma dos valores listados dos desembolsos e o valor total estipulado no Convênio será coberta pelo HCFMRP-647 USP com seus recursos próprios, manifesta-se, no mérito, favoravelmente à 648 formalização do Convênio. A COP, com a abstenção do Prof. Rui, aprova o 649 parecer do relator favorável à formalização do Convênio entre a USP/FMRP e o 650 Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, objetivando 651 652 a coordenação de ações e recursos dos partícipes, com o escopo de expandir ações conjuntas entre a Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da 653 Universidade de São Paulo (FMRP-USP) e o Hospital das Clínicas da Faculdade 654 de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (HCFMRP-USP) 655 para o aperfeiçoamento, ampliação e adequação do atendimento de terapia 656 intensiva de pacientes do HCFMRP-USP, de modo a incrementar as atividades 657 de ensino e pesquisa em terapia intensiva da FMRP-USP, bem como as ações 658 659 assistenciais do HCFMRP-USP. Assim sendo, a Comissão tornou sem feito a aprovação "ad referendum" do Senhor Presidente da COP, de 24 de novembro 660 de 2022. 3. PROCESSO 2022.1.653.5.9 - FACULDADE DE MEDICINA -661 Convênio a ser celebrado entre a USP/FM e o Hospital das Clínicas da 662 663 Faculdade de Medicina, objetivando a coordenação de ações e recursos dos

partícipes, com o escopo de expandir a infraestrutura do HCFMUSP destinada ao atendimento prestação de serviço à comunidade, pesquisa e ensino, por meio de obras descritas no Plano de Trabalho. Valor - R\$ 150.000.000,00. A COP, em reuniões realizadas em 06 e 13.12.2022, retira os autos da pauta para reanálise. Parecer do Departamento de Finanças e nova documentação revisadas pelo DF e pela PG. Parecer do relator: dada a importância da ampliação da infraestrutura do HCFMUSP para o pleno desenvolvimento das atividades de ensino, extensão, pesquisa e inovação da FM-USP, manifesta-se, no mérito, favoravelmente à formalização do Convênio. A COP aprova o parecer do relator favorável à formalização do Convênio entre a USP/FM e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina, objetivando a coordenação de ações e recursos dos partícipes, com o escopo de expandir a infraestrutura do HCFMUSP destinada ao atendimento prestação de serviços à comunidade, pesquisa e ensino, por meio de obras descritas no Plano de Trabalho. Na oportunidade, o Prof. Manfredo e a Prof.ª Dolores agradecem a todos os envolvidos na análise dos três processos. Relator: Prof. Dr. SILVIO SILVERIO DA SILVA - PROCESSO 2020.1.636.18.7 - ESCOLA DE ENGENHARIA DE SAO CARLOS - Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Cooperação ICJ Nº 5900.0115939.20.9 (4600627446), entre a USP, com a interveniência da Fundação para o Incremento da Pesquisa e do Aperfeiçoamento Industrial/FIPAI, para desenvolvimento do projeto intitulado "Remoção de óleo por meio de floculação pneumática com a injeção de bolhas de ar em trocadores de calor", objetivando aumentar o valor do repasse à FIPAI, bem como pedido de isenção parcial da taxa USP que cabe à Reitoria no valor de R\$ 7.896,68. Parecer do relator: considerando a importância do projeto de pesquisa objeto do convênio e que a isenção refere-se a uma pequena parte do montante da taxa da Reitoria, manifesta-se favorável à formalização do termo aditivo pretendido e da isenção requerida. A COP aprova o parecer do relator favorável à formalização do Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Cooperação ICJ Nº 5900.0115939.20.9 (4600627446) celebrado entre a USP, com a interveniência da Fundação para o Incremento da Pesquisa e do Aperfeiçoamento Industrial/FIPAI, para desenvolvimento do projeto intitulado "Remoção de óleo por meio de floculação pneumática com a injeção de bolhas de ar em trocadores de calor", objetivando aumentar o valor do repasse à FIPAI, bem como à isenção parcial da taxa USP que cabe à Reitoria no valor de R\$ 7.893,68. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, às 16h45. Do que, para constar, ediperiodocioles sontos Sr.ª Jurema Lúcia dos Santos, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim assinada. São Paulo, 14 de fevereiro de 2023.

664 665

666

667

668

669

670

671 672

673

674

675

676

677 678

679

680 681

682

683

684 685

686

687

688

689

690 691

692

693

694

695

696 697

698

699

700 701

702

703